



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7405/MAP – 22 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 114/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5172 de 18 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2009.12.18 05172 -

Exm^o. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Ent. 13347/MTSS/2009

Proc^o. 3901/2008/555

Data

**Assunto: PERGUNTA N.º 114/XI/1^a, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009
SITUAÇÃO SOCIAL NA EMPRESA AEROSOLÉS**

Na sequência do vosso ofício n.º. 6502/MAP de 06.11.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da solidariedade Social de informar V. Ex^a. o seguinte:

De acordo com informação prestada pelos responsáveis da empresa, no passado dia 23 de Novembro foi dada ao Banco ordem de pagamento (transferência para as contas dos trabalhadores) de 70% do salário referente ao mês de Outubro de 2009, o qual ainda não havia sido pago por falta de disponibilidade financeira.

De facto, os salários em questão ainda não haviam sido pagos, tendo sido unicamente liquidados os subsídios de refeição referentes àquele mês, bem como foi antecipado o pagamento a todos os trabalhadores do subsídio de refeição do mês em curso.

O atraso verificado no pagamento de salários resulta de situação financeira difícil da empresa, que tem tido uma actividade bastante reduzida, por falta de matérias-primas, mantendo-se em funcionamento unicamente uma linha de produção para assegurar a execução de algumas encomendas.

Porém, o sector comercial da empresa (lojas de venda ao público) continua em actividade, o que tem possibilitado obter algumas receitas.

Com efeito, de acordo com a informação transmitida, o pagamento parcial de mês de Outubro, está a ser em parte suportado com receitas provenientes das lojas de França, sendo a outra parte suportada pelo pagamento de duas encomendas com valor significativo que se encontravam em atraso.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Verifica-se, assim, a existência de mora no pagamento da retribuição do mês de Outubro de 2009, sendo, porém de concluir que esta situação terá resultado de situações externas à empresa e que esta estará a efectuar todas as diligências para regularizar a situação com a urgência possível.

Feita verificação, não foi colhido qualquer indício de violação do disposto no artigo 313º do Código do Trabalho (CT), aplicável por força do disposto no nº 1 do artigo 324º do mesmo diploma.

Por fim, verifica-se que a entidade empregadora tem mantido diálogo com as estruturas representativas dos trabalhadores, efectuando reuniões periódicas com dirigente e delegados sindicais.

Não obstante o referido, foi colhida a indicação de que algumas informações fornecidas pela empresa aos representantes dos trabalhadores, designadamente quanto ao projecto de reestruturação, não são suficientemente detalhadas na perspectiva dos delegados sindicais, conquanto nunca os mesmos tivessem requerido por escrito informações mais pormenorizadas, nos termos do previsto no artigo 427º do CT.

Face ao referido, foi formalizada recomendação à empresa para esta proceder no sentido de melhorar condições para maior efectividade do exercício dos direitos de informação e consulta dos delegados sindicais, consignados no artigo 466º do CT.

Neste momento está em apreciação, no Ministério da Economia e Inovação, um **Plano de Reestruturação da Empresa**, elaborado pela entidade empregadora, que, segundo os responsáveis pela mesma, permitirá normalizar a situação económica da empresa.

Este projecto prevê a amortização de dívidas pelo aumento de capital da empresa (40.000.000 €), o que envolve o reforço de participação social de duas entidades de capital público que integram o capital social da empresa (20.000.000 €), o que permitirá a obtenção de fundos próprios para assegurar a actividade normal da empresa, através de financiamento bancário (5.000.000€).

De acordo com os dados transmitidos, a empresa é inteiramente viável porquanto possui rede própria de venda ao público e detém carteira de encomendas que assegura a actividade a curto médio e médio prazo.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Relativamente à situação da empresa **GLOVAR – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDª**, do mesmo Grupo, informa-se o seguinte:

Pelo Centro Local de Entre Douro e Vouga, da ACT, tem vindo a ser prestada informação aos trabalhadores sobre os mecanismos legais ao seu dispor, nomeadamente, a ser o caso e assim que vencida a prestação salarial relativa ao mês de Novembro, a suspensão dos respectivos contratos de trabalho por não pagamento pontual da retribuição, cfr. Artigo 325º do Código do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(Ana Luzia Reis)

.../JL